



Município de Santa Luzia/MG.

ANEXO III – TERMO DE DOAÇÃO

Aos 06 dias do mês de Julho de 2020, na Secretaria Municipal de Administração, representada pelo servidor público Thomas Lafayette Alvorenga Matrícula nº função Secretário de Administração, doravante denominado **DONATÁRIO** e o Sr.(a). SESC - Serviço Social do Comércio, inscrito no CPF/CNPJ nº 0364385610007-69, doravante denominado **DOADOR**, nos termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 do Município de Santa Luzia/MG, ajustam o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

O **DOADOR** entrega ao **DONATÁRIO**, sem quaisquer ônus ou encargos para este último, os bens/materiais, serviços ou direitos ora doados, discriminados a seguir:

700 máscaras de pano com valor unitário de 10,00 reais e valor total de 7.000,00 reais
(descrição do equipamento, quantidade, valor unitário e valor total.)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação, tem início na data de ___/___/2020. e encerramento em ___/___/___, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Caberá à DONATÁRIA:

3.1.1 Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem/material e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;

3.1.2 Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;

3.1.3 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;

3.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo (a) DOADOR (A);

3.1.5 Comunicar ao DOADOR (A) qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

3.2. Caberá ao DOADOR (A):

3.2.1 Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor e as orientações complementares do (a) DONATÁRIO (A);

3.2.2 Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas ao objeto da presente doação;

3.2.3 Obedecer o prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;



Município de Santa Luzia/MG.

3.2.4 Acatar as orientações do (a) DONATÁRIO (A), prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;

3.2.5 Responsabilizar-se por quaisquer ônus ou danos, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta de doação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens/materiais ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL

5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no sítio eletrônico Oficial do Município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo (a) DOADOR (A), sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

7.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens/materiais, serviços e/ou direitos em todos os seus termos.

7.3. Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos com o ateste do responsável da DONATÁRIA.

7.4. O (a) DOADOR (a) declara ser proprietário do (s) bem (ns)/material (is), serviço (s) e/ou direito (s) a ser(em) doado(s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

7.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do (a) DOADOR (A).

7.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

7.7. As partes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente termo, ou de outra forma que não relacionada a este, e devem,



Município de Santa Luzia/MG.

ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

7.8. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Comarca de Santa Luzia.

E para constar, foi emitido o presente termo em três (3) vias de igual teor, que segue firmado pelas partes interessadas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento de doação.

SANTA LUZIA, 06 de Julho de 2020.

Município de Santa Luzia/MG
Assinatura do responsável

Thomas Luzia
Secretário Municipal de Administração
Gestão de Pessoas
Mat: 32753

DOADOR
CPF/CNPJ

Testemunhas:

Nome: <u>David Felipe R. Silva</u>	Nome: <u>Mari-P. L. P.</u>
RG/RF: <u>17-584-334</u>	RG/RF: <u>116592049</u>
CPF: <u>111-681-646-64</u>	CPF: <u>914963066-00</u>